



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 49/2017

Carlos Manuel Dias Cidade, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no uso da competência subdelegada (Edital n.º 229/2013, de 14 de novembro), torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), conjugado com o n.º 5 do artigo 57.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – Regulamento n.º 255/2012, que ficam por este meio notificados os proprietários dos lotes inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 274/1986, sita em Avenida Afonso Henriques e Rua Pedro Monteiro, da freguesia de Santo António dos Olivais, para, no **prazo de 20 dias**, a contar da data da presente afixação, se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre um pedido de informação prévia de alteração ao referido loteamento, apresentado nesta Câmara Municipal sob o registo n.º 24847/2017, por **João Paulo Correia da Silva, José António Correia da Silva e Luís Filipe Correia da Silva** na qualidade de proprietários.

As alterações propostas incidem sobre os lotes 6 a 9 e são concretizadas da seguinte forma:

a) *“A ampliação da área de construção dos lotes 6, 7 e 8 com a expansão da área de implantação para tardoz da área privada dos lotes até ao encosto com o espaço público existente no meio do loteamento. A ampliação do lote 9 é feita essencialmente da cota da Av. Afonso Henriques para baixo. É feito o encosto ao mesmo volume existente no lote 1, sendo a profundidade a definida também por esse volume. A moradia tem uma pequena ampliação para sul com um volume recuado relativamente à fachada. É mantida a mesma cêrcea.*

b) *A altura da fachada dos lotes 6, 7 e 8 com a outra frente pública existente no interior do loteamento é ligeiramente inferior (6.00m) à altura da fachada da frente urbana respectiva 9.00m (a altura da fachada do edifício existente). No lote 9 a moradia tem uma pequena ampliação para sul e poente com um volume recuado relativamente à fachada. É mantida a mesma cêrcea da moradia.*

A tardoz, na expansão para o espaço existente a meio do loteamento, o volume proposto tem uma altura que não ultrapassa a altura do patamar do volume mais baixo do logradouro existente no lote 1.

c) *A oferta necessária para cumprir os parâmetros definidos no art.º 41 do RMUE é assim em função dos 80 fogos propostos além dos existentes nos lotes 6, 7 e 8. (Total proposto – 86 fogos, foram descontados 6 fogos já existentes nesse lotes)”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



O respetivo processo poderá ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, no horário de expediente (das 8h30 às 16h30), onde podem ser apresentadas no prazo acima mencionado, por escrito e devidamente fundamentados, as reclamações e/ou sugestões sobre o pedido.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município, na sede da junta de freguesia de Santo António dos Olivais, no local da pretensão e demais locais de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 23 de junho de 2017.

O Vereador

(Carlos Manuel Dias Cidade)